

EDITAL Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O
CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR

EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2022

Edital de Chamamento Público nº 01/2022 para avaliadores do 2º Concurso Município Inovador do PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ conforme regulamentado pelo Edital nº 11/2022 da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, publicado em 22/11/2022.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissionais com conhecimento e atuação nas áreas de inovação, políticas públicas e gestão em saúde, considerando que o **candidato poderá ser acionado para avaliar práticas em qualquer uma das seguintes áreas temáticas:** Integralidade do Cuidado Materno/Infantil/Primeira Infância; Prevenção da gravidez na adolescência; Integralidade do Cuidado voltado ao diabetes mellitus (DM) e/ou hipertensão arterial sistêmica (HAS); Prevenção de acidente vascular cerebral (AVC); Prevenção do infarto agudo do miocárdio (IAM); e Prevenção de acidentes de trânsito envolvendo motocicletas.

1.2 Para atuarem como avaliadores do Concurso Município Inovador do Programa Cuidar Melhor e comporem a Comissão Avaliadora, conforme previsto no item 1.7 do Edital nº 011 de 2022.

1.3 A participação no 2º Concurso Município Inovador, na condição de Avaliador, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

1.4 A participação no 2º Concurso Município Inovador, na condição de Avaliador, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício.

1.5 Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3 deste edital, poderão ser convidados a atuarem, como avaliadores, conforme as necessidades do 2º Concurso Município Inovador.

2. PÚBLICO

2.1 Poderão participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, servidores públicos ou não, com experiência profissional nas temáticas de inovação, políticas públicas e gestão pública em saúde, com ênfase nos eixos temáticos: (a) Integralidade do Cuidado Materno/Infantil/Primeira Infância; (b) Prevenção da gravidez na adolescência; (c) Integralidade do Cuidado voltado ao diabetes mellitus (DM) e/ou hipertensão arterial sistêmica (HAS); (d) Prevenção de acidente vascular cerebral (AVC); (e) Prevenção do infarto agudo do miocárdio (IAM); e (f) Prevenção de acidentes de trânsito envolvendo motocicletas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão processadas pelo preenchimento do formulário eletrônico - Ficha de Cadastro e Inscrição para Seleção do Time de Avaliadores do 2º Concurso Município Inovador - que será disponibilizado na página da Gerência de Pesquisa em Saúde - GEPES.

3.2 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/JKeAYaxofFE3ZbWb6>, no período de **05 a 15 de dezembro de 2022**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- a)** Titulação mínima de Mestras/es e/ou Doutoradas/es.
- b)** Não fazer parte da Comissão Organizadora e Executora do Concurso Município Inovador.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição de avaliador.

5.2 De posse das informações apresentadas na ficha de inscrição, a Comissão Executora do 2º Concurso Município Inovador analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato, a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador. De acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS

- a) Experiência profissional em instituição pública **OU** privada ou em qualquer entidade **OU** organização da sociedade civil em políticas públicas (coordenação **OU** execução de políticas públicas em saúde) **OU** na produção de pesquisa e projetos de saúde **OU** inovação.
- b) Experiência em avaliação de participação em bancas examinadoras de julgamento **OU** apreciação para os diferentes fins (mestrado, doutorado, concursos públicos, eventos de premiação, processos seletivos e outros).

5.3 Será considerado apto a atuar como avaliador externo do 2º Concurso Município Inovador o candidato que a Comissão Executora avaliar como perfil adequado, por meio do conhecimento acadêmico e/ou da experiência comprovados, a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador.

5.4 Após o processo de análise, será publicizada uma lista com o nome dos avaliadores selecionados na página Gerência de Pesquisa em Saúde - GEPES no site <https://www.esp.ce.gov.br/pesquisa/gepes/>, conforme cronograma Item 7.

5.5 Os avaliadores selecionados serão convidados a avaliar as Práticas Inovadoras de forma *on-line*, e serão orientados sobre os procedimentos e critérios de análises das iniciativas, promovida e organizada pela Sesa e ESP/CE, observando o cronograma de atividades do Edital nº 011/2022.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS AVALIADORES

6.1 Cada avaliador receberá, aleatoriamente, e por meio eletrônico, até 30 iniciativas, que deverão ser analisadas em até 30 dias.

6.1.1 O trabalho de análise das iniciativas será feito em ambiente virtual, por meio de sistema eletrônico.

6.1.2 Estima-se um tempo médio de análise de cada iniciativa de aproximadamente 20 minutos.

6.2 No processo avaliativo, deverão ser observados os critérios constantes no item 7 do Edital nº 011/2022.

6.3 Durante a análise das iniciativas, os avaliadores devem registrar suas principais dúvidas ou questionamentos para que sejam esclarecidos pela Comissão Executora.

6.4 O avaliador será selecionado para avaliação da etapa única com base nos critérios vistos nos subitens 7.1 e 7.5 do Edital 011/2022.

6.4.1 Concluída a fase de avaliação, cada avaliador lançará suas notas e observações no formulário de avaliação.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
05/12/2022	Publicação do Edital
05/12/2022 a 30/12/2022	Prazo de Inscrições
03/01/2023	Resultado das Inscrições Homologadas
03/01/2023 a 05/01/2023	Prazo para recursos
06/01/2023	Resultado classificatório final

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações sobre a presente seleção estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br/pesquisa/gepes/>.

8.2 Os candidatos selecionados que avaliarem as práticas inovadoras receberão um **certificado** por reconhecimento e notoriedade por sua participação como avaliador do 2º Concurso Município Inovador, via sistema.

8.3 Os casos omissos relativos a esta seleção serão apreciados pela Comissão Executora do Concurso, conforme item 10.6 do Edital nº 011/2022.

Presidente da Comissão Executora